



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVI nº 1305 de 26 de janeiro de 2012

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DECRETO N.º 3.497 DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.799 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 45.042,53 ( Quarenta e cinco mil, quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos ).

FONTE = 000 R\$ 27.345,66 ( Ordinários Não Vinculados )  
FONTE = 033 R\$ 7.428,26 ( SUS – Programa Agente Comunitário de Saúde )  
FONTE = 034 R\$ 10.268,61 ( SUS – Epidemiologia e Controle da Doença )

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.033 - Salário Família	R\$ 686,84
3.1.90.11.000 - Vencimentos de Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 26.251,17
3.1.91.13.033 - Obrigações Patronais	R\$ 3.276,42
3.3.90.46.033 - Auxílio - Alimentação	R\$ 3.465,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.034 - Salário Família	R\$ 124,88
3.1.90.11.034 - Vencimentos de Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.996,06
3.1.90.16.034 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 303,17
3.1.91.13.000 - Obrigações Patronais	R\$ 1.094,49
3.3.90.46.034 - Auxílio - Alimentação	R\$ 1.844,50

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.000 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 26.251,17
3.1.90.04.033 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 7.428,26

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.305.4032.2051 – Prevenção e Controle de Doenças Epidemiológicas - PPI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.034 - Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 10.268,61
3.3.90.30.000 - Material de Consumo	R\$ 1.094,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 26 de janeiro de 2012.

**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Fazenda

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2012 – (SMA), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7170/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES DE AVISOS DE EDITAIS DE LICITAÇÃO E DE OUTRAS MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL, REGIONAL E NACIONAL, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- O DIA COMERCIAL LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R\$ 20.800,00 (VINTE MIL E OITOCENTOS REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 24 de janeiro de 2012.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação omitida no D.O. 1303 de 24/01/2012.

**PORTARIA Nº 001/2012 - GMPA**

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, RJ. - AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos art. 24 e 47, parágrafo único da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar, em horário determinado, a operação de carga e descarga de veículos pesados em vias públicas do município de Paty do Alferes, buscando promover um melhor escoamento do fluxo de veículos automotores e a segurança para os pedestres nas vias públicas;

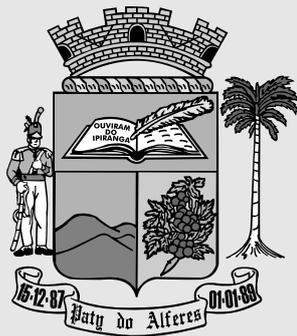
CONSIDERANDO a escassez do espaço viário e que os imóveis do centro do 1º Distrito em sua maioria não possuem espaços internos designados à carga e descarga;

CONSIDERANDO que a regulamentação de carga e descarga contribui para ampliar a rotatividade na utilização de vagas específicas para esta finalidade;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de criação de oito favas provisórias para acomodar temporariamente os taxistas do ponto 2, em quanto durarem as obras de reurbanização do Centro da Cidade (Praça Pedro Chaim),

**PODER EXECUTIVO - PREFEITO:** RACHID ELMOR -  
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES - Secretária de Cultura e Turismo: REGINA DE FÁTIMA CAMPOS MONTEIRO - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

**PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE:** JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: DELCEIR GOULART LESSA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**RESOLVE:**

Art. 1º. As operações de carga e descarga de bens e mercadorias no Centro do 1º Distrito de Paty do Alferes deverão obedecer aos critérios desta Portaria.

§1º. As operações de carga e descarga, no total de 02 (duas), são as demarcadas no início da Rua Capitão Zenóbio e no início da Praça Benjamim Bernardes.

§2º. O horário de operação de carga e descarga será das 08 às 18 horas.

§3º. Para as operações de carga e descarga de bens e mercadorias, admitir-se-ão apenas veículos cuja capacidade máxima não exceda 17 (dezesete) toneladas.

Art. 2º. As vagas específicas para carga e descarga, localizadas no sistema viário público do Centro do 1º Distrito, deverão ser utilizadas única e exclusivamente para este fim,

sendo vedada a possibilidade de sua utilização para estacionamento de veículos que não se destinem à realização deste tipo de operação.

Parágrafo único: as vagas descritas no *caput* deste artigo são públicas, de uso geral, não se vinculando a qualquer estabelecimento especificamente.

Art. 3º. Ficam criadas, provisoriamente, oito vagas de táxi para comportar os taxistas do Ponto 2, demarcadas no início da Rua Capitão Zenóbio da Costa no Centro do 1º Distrito.

Parágrafo único: As vagas descritas no *caput* deste artigo serão automaticamente extintas quando do término das obras de reurbanização do Centro do 1º Distrito de Paty do Alferes, com retorno dos táxis do Ponto 2 para a Praça Pedro Chaim.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 26 de janeiro de 2012.

CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA CARVALHO  
Comandante da Guarda Municipal  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

**COMUNICADO**

**PREGÃO 010/2012 – SMMADSCTI**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA.**

**Data e Local:** 07 de fevereiro de 2012, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**PREÇO EDITAL: R\$ 8,40 (OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 26 de janeiro de 2012.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**